



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 31/2018

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 188/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Obras Interino, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **JJC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, situada na Estrada Eugenio Costa, K/M 3,5 – Picos – Itaboraí/RJ, CEP: 24.806-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.324.011/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gustavo Benvenuti Almeida**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.542.677-1 IPFRJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.992.947-50, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 188/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **6643/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 188/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NA AVENIDA JOÃO SALDANHA**, na forma abaixo:

- I) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 188/2017 até **30 de junho de 2018**, nos termos da manifestação da Secretaria de Obras às fls.666/668, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei n.º. 8.666/93, e consequentemente sua vigência formal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A prorrogação da execução não acarretará alterações financeiras no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 188/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 28 de fevereiro de 2018.

Renato da Costa Machado
Renato da Costa Machado
Secretário Geral e de Governo
Municipal: 106.021

[Assinatura]
Contratada